



LEI Nº 054/97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997


SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública o Grupo de Voluntário de Ipanema".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 033/97 de 18 de setembro de 1997, o Grupo de Voluntário de Ipanema, com Sede na Rua Bahia nº 080, Balneário de Ipanema, inscrito no CGC/MF sob nº 01.196.634/0001-24, com seu Estatuto Registrado sob nº 2106, Livro A-9, em 06 de maio de 1996, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paranaguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 03 de dezembro de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei nº 054/97 de 03.12.97		
ORÇÃO	CORREIO ATLÂNTICO		
EDICÃO nº	63	Data	10/12 Pg. 06
			Ed. 10/12/1997
			JOACIUM B TINOCO
			Assessor Técnico II
			Pontal - 457/97
FUNC. ENCARGADO			